



LEI Nº 9.211.

Autor: Vereador Mário Hossokawa.

Denomina a Rua 37.220, situada na Zona 37.

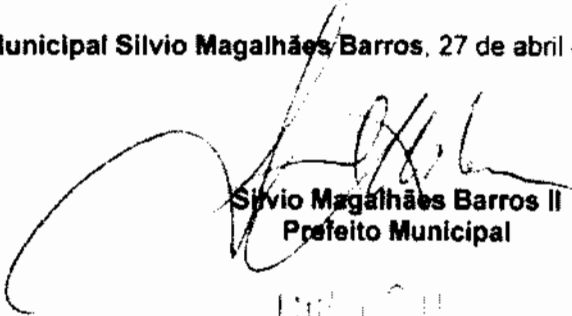
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pioneiro Jair Nascimento a Rua 37.220, situada na Zona 37, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 27 de abril de 2012.



Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal



Walter Luiz Guerlles
Chefe de Gabinete



José Luiz Bovo
Secretário de Gestão



LEI Nº 9.211.

Autor: Vereador Mário Hossokawa.

Denomina a Rua 37.220, situada na Zona 37.

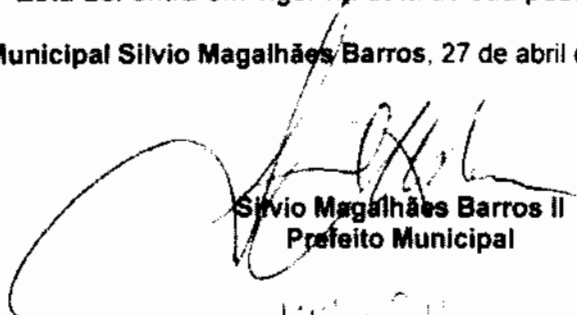
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

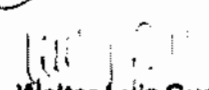
LEI:

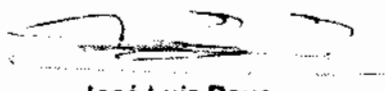
Art. 1.º Fica denominada Pioneiro Jair Nascimento a Rua 37.220, situada na Zona 37, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 27 de abril de 2012.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Walter Luiz Guerlles
Chefe de Gabinete


José Luiz Bovo
Secretário de Gestão